



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - PPGEU

Processo Seletivo para Ingresso no Mestrado em 2025

Edital 01/2024

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana (PPGEU) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) para o Mestrado, turma de 2025.

Este Processo Seletivo está aberto a graduados em diferentes áreas de conhecimento que desejem desenvolver pesquisa em temas relacionados à Engenharia Urbana.

Este edital foi aprovado pela COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA (CPGEU) em sua **318ª Reunião**, realizada em **07 de agosto de 2024** e será regido pelas normas a seguir.

1. DIVULGAÇÃO DO EDITAL, CONDIÇÕES E COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

1.1. A partir de **02/09/2024**, estará disponível na página oficial do PPGEU o presente Edital, bem como seus anexos: **Anexo A** - Cronograma, **Anexo B** - Temas de pesquisa e vagas do Processo Seletivo de Mestrado; **Anexo C** – Formulário de Recursos, **Anexo D** – Autodeclaração (para Negros (as) Pardos (as) e Indígenas); **Anexo E** – “Autodeclaração” (para candidatos com deficiência).

1.2. São condições para aprovação no processo seletivo:

- Realizar a inscrição no processo seletivo acompanhada dos documentos solicitados e ter a mesma deferida.
- Ser aprovado(a) na Prova de Conhecimentos Específicos – PCE – e na PCA (Arguição, Avaliação da Produção Científica Acadêmica e Carta de Apresentação Acadêmica) .
- Fazer a matrícula no PPGEU, com apresentação de documento comprovando o atendimento à exigência de conhecimento do idioma inglês; estudantes cuja língua oficial não seja o Português precisam atender às exigências de seu conhecimento, em nível intermediário superior de português por meio de Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE- BRAS) ou certificação equivalente, como requisito prévio para a qualificação do mestrado. As especificações seguem a Norma Complementar do PPGEU 003 de 06/04/2022, disponível na página oficial do PPGEU <https://www.ppgeu.ufscar.br/pt-br/regimentos-e-normas/normas>.

1.3. A Comissão Preliminar da Seleção será constituída pelos(as) seguintes Docentes pertencentes ao quadro do PPGEU:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



Profa. Dra. Anaí Floriano Vasconcelos
Prof. Dr. Bernardo Arantes do Nascimento Teixeira
Profª Drª Cali Laguna Achon
Profª Drª Carolina Maria Pozzi de Castro
Profª Drª Cristiane Bueno
Profª Drª Denise Balestrero Menezes
Profª Drª. Elza Luli Miyasaka
Prof. Dr. Erich Kellner
Prof. Dr. Érico Masiero
Prof. Dr. Fábio Noel Stanganini
Prof. Dr. José Augusto di Lollo
Profª Drª Kátia Sakihama Ventura
Profª Drª Luciana Márcia Gonçalves
Profa. Dra. Maria Clara Fava
Prof. Dr. Marcelo Monari
Prof. Dr. Ricardo Augusto Souza Fernandes
Profª Drª Rochele Amorim Ribeiro
Profª Drª Thais de Cassia Martinelli Guerreiro

2. POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 2.1. A Política de Ações Afirmativas adotada pelo PPGEU tem o objetivo de fomentar a equidade étnico-racial de seus(as) estudantes em atendimento à Política de Ações Afirmativas da Pós-Graduação na UFSCar.
- 2.2. Este Edital determina cota de **20%** do total de vagas ofertadas no processo seletivo para candidatos(as) autodeclarados negros(as) ou pardos(as); **5% das vagas** para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, de acordo com a caracterização do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); **5% das vagas** para pessoas com deficiência, conforme **Resolução COPG nº 13, de 25 de abril de 2022**.
- 2.3. A adesão à **Política de Ações Afirmativas** dar-se-á de forma voluntária por meio da subscrição no termo de autodeclaração conforme os modelos do **Anexo D** (Negros(as) Pardos(as) e Indígenas) ou **Anexo E** (pessoas com deficiência) no ato da inscrição. As vagas destinadas às políticas de ações afirmativas serão preenchidas prioritariamente pelos(as) candidatos(as) autodeclarados(as). No caso de vacância, estas serão ocupadas por candidatos(as) de ampla concorrência classificados(as) no processo seletivo.
- 2.4. Todas as pessoas inscritas participarão do mesmo processo seletivo, sem que os examinadores saibam quais candidatos(as) optaram pela Política de Ações Afirmativas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



3. INSCRIÇÃO

- 3.1. No ato da Inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher **até duas opções de vagas** de acordo com os Temas de Pesquisa constantes no **Anexo B** e assinalar a ordem preferencial dessas opções. O(a)candidato(a) concorrerá às vagas referentes aos temas escolhidos nas opções, respeitando a ordem preferencial e de classificação no processo seletivo.
- 3.1.1. O (a) candidato(a) poderá escolher o mesmo Tema de Pesquisa em ambas opções, sendo condicionada a sua seleção somente ao(s) Tema(s) de opção escolhida.
- 3.2. A inscrição será feita por meio de formulário **Google Forms** do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana (PPGEU) da UFSCar, campus de São Carlos, Disponível em: <https://forms.gle/qj3s3VLCMrSTR5Jy8> por meio do qual será efetuado o envio de documentos comprobatórios constantes do item 3.3 **EXCLUSIVAMENTE no formato PDF, de acordo com o cronograma.**
- 3.3. São documentos obrigatórios para a inscrição **para todos(as) candidatos(as)**:
- 3.3.1. Cópia legível da Carteira de Identidade ou CNH com foto **RECENTE** do(a) candidato(a);
- 3.3.2. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- 3.3.3. Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de possível formando(a) (ver item 3.5 deste edital);
- 3.3.4. Cópia do “curriculum vitae” preenchido na da Plataforma Lattes (cadastro e preenchimento do currículo no modelo LATTES no site: (<http://lattes.cnpq.br>) **no qual devem constar os itens a serem avaliados na Análise da Produção Científica Acadêmica.**
- 3.3.5. Cópia simples dos documentos comprobatórios dos itens referentes à Análise da Produção Científica Acadêmica, conforme item 8.3.2 deste edital (os documentos comprobatórios são exemplificados na segunda coluna da tabela do item 8.3.2).
- 3.3.6. Carta de Apresentação Acadêmica relatando os principais motivos que o(a) fizeram escolher o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana e o que pretende desenvolver na pesquisa de mestrado. Sugere-se que a bibliografia básica de engenharia Urbana (**ANEXO B**) seja consultada para a escrita da carta. O documento deve ter no máximo, 50 linhas, com Fonte Verdana, tamanho 12 e espaçamento simples.
- 3.3.7. O envio dos documentos deverá ocorrer através do formulário de inscrição em duas etapas: Primeira etapa - Documentos identificação: **Arquivo único** em formato pdf na seguinte ordem: 1º - Cópia legível da Carteira de Identidade ou CNH com foto RECENTE do(a) candidato(a); 2º - Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de possível formando (ver item 3.5 do edital); 3º - Cópia do



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



Histórico Escolar do curso de graduação do(a) candidato(a); Segunda etapa - Documentos da Produção Científica Acadêmica: **Arquivo único** em formato pdf na seguinte ordem: 1º - Carta de Apresentação Acadêmica; 2º - Currículo Lattes; 3º - documentos comprobatórios da produção científica, conforme item 8.3.2 do edital.

- 3.4. O candidato deve informar obrigatoriamente no formulário de inscrição sobre eventual relação ou vínculo com quaisquer membros da Comissão Preliminar de Seleção e a concordância com os termos do presente Edital. As relações ou vínculos com os membros da Comissão Preliminar da Seleção se caracterizam por:
 - 3.4.1. Membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro(a) de candidato(a), mesmo após separação ou divórcio judicial;
 - 3.4.2. Membro que seja ascendente ou descendente de candidato(a) ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
 - 3.4.3. O membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum candidato(a) ou com os(as) respectivos(as) cônjuges, companheiros(as), parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
 - 3.4.4. Membro pertencente à mesma sociedade empresarial que candidato(a) inscrito(a).
- 3.5. É facultado ao candidato(a) apresentar os seguintes documentos como alternativos à cópia simples do Diploma de Graduação:
 - 3.5.1. Candidatos(as) recém-graduados(as) (menos de 12 meses) podem utilizar cópia do documento oficial da Instituição de ensino Superior (IES) que comprove a graduação (Certificado de Conclusão).
 - 3.5.2. Candidatos(as) formandos(as) podem utilizar cópia do documento oficial da IES que comprove estar apto a graduar-se antes da data de matrícula para início de Mestrado (Atestado de Concludente).
 - 3.5.3. Em ambos os casos, se for aprovado(a) para ingresso no Mestrado, a cópia autenticada do Diploma de Graduação ou, no caso de recém formados, a cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Curso será exigida na confirmação de matrícula.
- 3.6. Os(as) candidatos(as) que optarem pela Política de Ações Afirmativas, devem incluir também os seguintes documentos no ato da inscrição:
 - Negros(as), pardos(as) ou indígenas – **Anexo D** – Termo de autodeclaração assinado e preenchido de acordo com a classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



- Pessoas com Deficiência – **Anexo E** – Termo de autodeclaração com laudo médico e/ou exame que especifique a deficiência e a indicação das medidas necessárias para a realização das provas.

3.7. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1. Somente será aceita a inscrição de candidato(a) que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os itens obrigatórios solicitados.

4.2. As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas na página do PPGEU (<https://www.ppgeu.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/mestrado>)

4.3. Será indeferida a inscrição:

4.3.1. Cujo Formulário de Inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;

4.3.2. Que não apresentar no ato da inscrição toda documentação obrigatória exigida;

4.3.3. Que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital;

4.4. O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito **Anexo C**, apresentando-o no prazo estabelecido no Cronograma **Anexo A**, encaminhando para o endereço eletrônico ppgeu@ufscar.br.

4.4.1. Na interposição do recurso não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

4.4.2. Decorrido o prazo da interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Pós-Graduação do PPGEU da UFSCar, observando-se o Cronograma (**Anexo A**), após o que esta providenciará a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.

5. VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1. A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) candidatos(as) que comprovem a veracidade de suas declarações, documentos ou informações prestadas no Processo Seletivo.

5.2. Caso algumas das declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para ingresso no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

5.2.1. Indeferir a inscrição do(s) candidato(s);

5.2.2. Desclassificar o(s) candidato(s) que tenha tido seus documentos analisados;

5.2.3. Indeferir a matrícula do(s) candidato(s) convocado(s) para tal;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



- 5.2.4. Cancelar a matrícula de candidato(s) matriculado(s).
- 5.2.5. Qualquer cidadão(ã), candidato(a) ou não, também poderá suscitar dúvidas quanto às declarações ou informações prestadas por candidato(a) ao Processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção de Mestrado do PPGEU.
- 5.2.6. Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito à ampla defesa e ao contraditório.

6. ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

- 6.1. A análise das inscrições pela Comissão de Seleção será realizada de acordo com o cronograma, sendo divulgadas as inscrições deferidas e indeferidas na página oficial do PPGEU (www.ppgeu.ufscar.br), na mesma data:
 - 6.1.1. Relação dos(as) candidatos(as) regularmente inscritos(as), com inscrição deferida;
 - 6.1.2. Relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida, bem como o(s) motivo(s) do indeferimento;
 - 6.1.3. Nova versão da composição da Comissão Preliminar de Seleção, já excluídos os membros que tiveram detectados vínculos com candidato(s).
- 6.2. O(a) candidato(a) cuja inscrição foi indeferida poderá apresentar recurso, deixando explícitas as razões que o fundamentam.
 - 6.2.1. A solicitação de recurso deverá ser enviada pelo endereço eletrônico divulgado neste edital (ppgeu@ufscar.br) de acordo com o cronograma e de acordo com o modelo do **Anexo C**.
 - 6.2.2. A divulgação dos resultados dos recursos desta etapa ocorrerá nas datas especificadas no cronograma.

7. IMPUGNAÇÃO DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO E DEFINIÇÃO DA COMISSÃO DEFINITIVA DE SELEÇÃO

- 7.1. Após a divulgação da lista final de inscrições deferidas, o(a) candidato(a) regularmente inscrito(a) poderá apresentar solicitação de impugnação de nome constante da Comissão Preliminar de Seleção caso considere que há relação de vínculo entre o mesmo e algum candidato(a), ainda não detectado. Esta solicitação deverá vir fundamentada e, quando cabível, acompanhada de documentos comprobatórios. A solicitação de impugnação da comissão preliminar de seleção deverá ser protocolada no endereço eletrônico fornecido neste edital, (ppgeu@ufscar.br) de acordo com o cronograma **Anexo A**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



7.2. Os resultados do julgamento dos pedidos de impugnação serão divulgados no site do PPGEU de acordo com o cronograma, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos pedidos.

7.3. Nesta mesma data será divulgada a Comissão Definitiva de Seleção, composta por no mínimo 03 membros.

8. O PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo é composto por duas fases:

- Fase 1: Aplicação da Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) – com caráter **ELIMINATÓRIO**;
- Fase 2: Avaliação da Produção Científica Acadêmica, da Carta de Apresentação Acadêmica e Arguição (PCA), com caráter **CLASSIFICATÓRIO**

8.2. Fase 1: Prova de Conhecimentos Específicos (PCE): realização na data especificada no cronograma.

8.2.1. A PCE será elaborada de acordo com a bibliografia indicada no **Anexo B, sem consulta à bibliografia, abordando** os assuntos relacionados a conhecimentos específicos referentes aos temas de pesquisa que o(a) candidato(a) tiver escolhido no ato da inscrição no processo seletivo.

8.2.2. A PCE terá início às 14h, entretanto, os(as) candidatos(as) deverão acessar a sala virtual com 30 minutos de antecedência para conferência de documentação. O prazo máximo de tolerância é de 5 minutos de atraso; entretanto, o período não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

8.2.3. Para dissertar sobre a 1ª e a 2ª opções de vagas, o candidato deverá considerar em suas respostas as referências bibliográficas básicas e as específicas para os temas escolhidos na inscrição.

8.2.4. A bibliografia para a PCE consta do documento “**TEMAS DE PESQUISA E VAGAS PROCESSO SELETIVO MESTRADO**” (**Anexo B**) e envolve conhecimentos gerais sobre Engenharia Urbana e temas específicos das áreas deste programa de pós-graduação, ou seja, Geotecnia/Geoprocessamento, Saneamento, Transportes e Urbanismo.

8.2.5. A resposta desenvolvida pelo(a) candidato(a) na PCE deverá ter de 50 (2 páginas) a 100 linhas (4 páginas), de acordo com o modelo de folha a ser fornecido pela Comissão de Seleção do PPGEU.

8.2.6. A PCE será realizada por videoconferência, via Google Meet, sendo que o *link* da sala virtual será enviado a todos inscritos por e-mail um dia antes da prova.

8.2.7. Para acesso à sala virtual, o(a) candidato(a) deve dispor de computador pessoal com câmera, a qual deverá ficar ativa durante o período de realização da prova. É recomendável que o(a) candidato(a) tenha uma conta no Google, pela qual é o(a) único(a) responsável.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



- 8.2.8. O PPGEU não se responsabiliza por eventuais problemas que o(a) candidato(a) venha a ter em relação à conexão de internet, à falta de energia, a problemas de hardware ou de software utilizado durante a realização da PCE.
- 8.2.9. A PCE será aplicada sem identificação nominal dos(as) candidatos(as), aos(às) quais será fornecido um sistema de senhas. Em hipótese alguma o(a) candidato(a) poderá se identificar nominalmente na prova sob risco de desclassificação, mas deverá identificá-la pela senha disponibilizada pelo PPGEU.
- 8.2.10. A prova deverá ser totalmente escrita de próprio punho, em letra legível, no modelo de folha disponibilizado pelo PPGEU a ser impresso antes do início da prova. Ao finalizá-la, o candidato deverá encaminhar pelo Google Forms a prova escaneada ou fotografada em um único arquivo com extensão PDF. O *link* para envio das provas finalizadas em formato eletrônico será disponibilizado aos candidatos por e-mail. É de responsabilidade do(a) candidato(a) possuir meio de escanear ou fotografar as folhas de prova com qualidade (por ex. celular) e recomenda-se que sejam feitos testes com a qualidade e processo de registro anteriormente à prova.
- 8.2.11. O tempo para a realização da PCE é de 3 horas e 30 minutos já com período de depósito da prova no sistema Google Forms.
- 8.2.12. Não será permitida a consulta a outras pessoas durante a realização da prova.
- 8.2.13. O período de realização da PCE será filmado com o consentimento de todos os(as) candidatos(as), gravado e arquivado.
- 8.2.14. Os critérios de avaliação da Prova de Conhecimentos Específicos são:
- Atendimento à norma culta da Língua Portuguesa (20% do valor total da nota);
 - Desenvolvimento dos temas por meio de argumentação consistente, do raciocínio lógico e da capacidade do(a) candidato(a) em expressar e sintetizar os conhecimentos (20%);
 - Profundidade de conhecimento técnico-científico sobre os assuntos abordados de acordo com a bibliografia específica da área (60%).
- 8.2.15. O(a) candidato(a) será desclassificado(a) do processo e será atribuída nota ZERO à PCE caso:
- a) não compareça à sessão virtual;
 - b) não apresente a senha disponibilizada pelo PPGEU;
 - c) apresente qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a sua identificação nominal;
 - d) sejam identificados trechos que configurem plágios;
 - e) apresente abordagem incorreta do conteúdo solicitado;
 - f) esteja em branco;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



g) apresente letra ilegível e/ou incompreensível;

h) escreva a prova fora do local apropriado.

8.2.16. Cada prova terá a correção de dois(as) avaliadores(as), sendo que seu peso vale de zero a dez. A composição da nota da PCE será 50% à primeira opção de vaga e 50% para a segunda opção da vaga, totalizando no máximo de zero a dez.

8.2.17. Para ser aprovado(a) na PCE, o(a) candidato(a) deverá obter no mínimo a nota 6,0 (Seis vírgula zero).

8.2.18. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior 6,0 (Seis vírgula zero) serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo e não passarão para a Fase 02 (Arguição, Avaliação da Produção Científica Acadêmica e da Carta de Apresentação Acadêmica PCA).

8.2.19. Serão classificados(as) na PCE somente candidatos(as) que obtiverem simultaneamente:

- Nota igual ou superior a 6.0 (Seis);
- Nota acima da nota de corte (que será divulgada somente após a correção das provas).

8.2.20. A nota de corte da PCE será definida pela nota do candidato que ocupar a posição correspondente ao dobro do número de vagas oferecidas neste edital.

8.2.21. A solicitação de recursos para as notas da PCE deverá ser feita por meio do endereço eletrônico divulgado neste edital (ppgeu@ufscar.br), de acordo com as datas especificadas no cronograma.

8.3. Fase 2: Produção Científica Acadêmica: é composta por Avaliação da Produção Científica Acadêmica, Arguição e Avaliação da Carta de Apresentação Acadêmica (PCA) e tem caráter classificatório no Processo Seletivo.

8.3.1. Os documentos comprobatórios referentes à avaliação da PCA de cada candidato(a), que já deverão ter sido carregados no Google Forms do PPGEU no ato da inscrição, serão utilizados como base para a atribuição de notas da Produção Científica Acadêmica e da Carta de Apresentação Acadêmica, e para a Arguição. Não serão aceitos novos documentos após a data de inscrição.

8.3.2. A Produção Científica Acadêmica do(a) candidato(a) nos últimos **5 anos** será avaliada considerando apenas os itens e de acordo com os critérios de pontuação constantes da tabela a seguir. Estes itens deverão ser comprovados e constar do curriculum Lattes enviado.

Item	Documento comprobatório	Nota
Artigo publicado em periódico científico classificado no sistema Qualis (CAPES). Máximo 3,0 Cada artigo será avaliado de acordo com a classificação do periódico no sistema Qualis (CAPES) vigente na data da publicação.	Cópia da primeira página do artigo ou do website do periódico na qual constem os dados da publicação (nome da revista, autores, data de publicação, título do artigo, ISSN e DOI quando houver).	1,5



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



Artigo publicado em periódico científico não classificado no sistema Qualis (CAPES). Não são aceitas publicações em sites que não sejam em periódico com ISSN. Máximo 1,0	Cópia da primeira página do artigo ou do website do periódico na qual constem os dados da publicação (nome da revista, autores, data de publicação, título do artigo, ISSN e DOI quando houver).	0,5
Livro publicado de autoria própria com ISBN, ou organização de livro ou capítulo publicado em livro, com ISBN ou ISSN. Máximo 0,5	Ficha catalográfica com número ISBN ou ISSN e cópia da primeira página do livro ou capítulo que comprovem autoria ou organização.	0,5
Iniciação científica com bolsa. Máximo 2,0	Comprovante de conclusão emitido pela instituição.	1,0
Iniciação científica registrada na instituição de ensino, sem bolsa. Máximo 1,0	Comprovante de conclusão emitido pela instituição.	0,5
Participação de projeto de extensão universitária em tema correlato à Engenharia Urbana, com bolsa . Máximo 1,5	Certificado de participação emitido pela IES.	0,5
Participação de projeto de extensão universitária, sem bolsa . Máximo 0,5	Certificado de participação emitido pela IES.	0,25
Artigo completo publicado em anais de eventos acadêmicos e científicos em área correlata à Engenharia Urbana. Máximo 0,25	Cópia da primeira página do artigo ou do website do evento na qual conste os dados da publicação (nome do evento, autores, data de publicação, número de páginas, título do artigo).	0,25
Apresentação de trabalho de autoria própria em eventos acadêmicos e científicos em área correlata à Engenharia Urbana. Máximo 0,25	Certificado de apresentação emitido pela organização do evento em nome do(a) apresentador(a).	0,25

- 8.3.3. A Carta de Apresentação Acadêmica, já enviada no ato da inscrição, será avaliada de acordo com a coerência em relação ao(s) tema(s) de pesquisa das opções de vagas escolhidas no ato da inscrição, com o perfil de formação do(a) candidato(a) e com as Referências Bibliográficas (**Anexo B**).
- 8.3.4. A Comissão de Seleção do PPGEU agendará os horários das Arguições da PCA com os(as) candidatos(as) aprovados(as) na PCE e a relação de dias e horários estará disponível de acordo com o cronograma.
- 8.3.5. A Arguição da PCA será realizada por videoconferência, via *Google Meet*. O horário das arguições e o *link* da sala virtual será enviado ao(à) candidato(a) por e-mail de acordo com as datas especificadas no cronograma.
- 8.3.6. Para acesso, o(a) candidato(a) deve dispor de computador pessoal com câmera a qual deverá ficar ativa durante o período de realização da prova e ter uma conta *Google*, pela qual é o(a) único(a) responsável.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



- 8.3.7. O período de realização da arguição da PCA será filmado com o consentimento dos(as) candidatos(as), gravado e arquivado. O arquivo poderá ser usado em caso de solicitação de recursos.
- 8.3.8. A duração da Arguição da PCA será de 15 a 30 minutos.
- 8.3.9. O(a) candidato(a) deverá estar disponível para as arguições no horário agendado, sendo que o prazo de tolerância é de 5 minutos.
- 8.3.10. Na Arguição a expressão oral do(a) candidato(a) será avaliada considerando a capacidade de argumentação lógica, o conhecimento técnico sobre os temas de pesquisa e o domínio da língua portuguesa.
- 8.3.11. O(a) candidato(a) será desclassificado(a) do processo seletivo se não comparecer à sessão de arguição.
- 8.3.12. A nota da PCA será calculada pela seguinte equação:

$$N_PCA = [(4,0 \times N_Produção Científica Acadêmica) + (2,0 \times N_Carta de Apresentação Acadêmica) + (4,0 \times N_Arguição)]/10.$$

8.4. Nota final do processo seletivo

A nota final do processo seletivo será composta pela seguinte equação:

$$NF = [(5,0 \times N_PCE) + (5,0 \times N_PCA)]/10$$

Onde:

NF = Nota Final do Processo Seletivo

N_PCE = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos

N_PCA = Nota da Produção Científica Acadêmica, Carta de Apresentação Acadêmica e Arguição

- 8.4.1. A nota final do Processo Seletivo será no máximo 10 (dez) pontos.

9. DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE APROVADOS

- 9.1. A divulgação da lista das notas da PCA e da Lista Preliminar de Aprovados e da Lista de Espera será feita na página eletrônica do PPGEU (<http://www.ppgeu.ufscar.br/>) de acordo com as datas previstas no cronograma.
- 9.2. Será criada uma lista de classificação de candidatos(as) com a composição das notas da PCE (Prova de Conhecimentos Específicos) e da PCA (Arguição, Avaliação da Produção Científica Acadêmica e Avaliação da Carta de Apresentação Acadêmica).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



- 9.3. Os(as) candidatos(as) serão alocados(as) nas vagas oferecidas conforme sua classificação no processo seletivo e ordem de preferência por tema de pesquisa. Caso as vagas se esgotem para os temas de pesquisa escolhidos (1ª e 2ª opção), o(a) candidato(a) será colocado(a) em lista de espera.
- 9.4. A Lista de Aprovados(as) conterá o nome do(a) candidato(a) e a ordem de classificação.
- 9.5. A Lista de Espera conterá o nome dos candidatos aprovados, porém não alocados em vagas, com sua respectiva ordem de classificação.
- 9.6. Em caso de empate de pontuação, serão utilizados como critérios de desempate, em primeiro lugar, a nota na Prova de Conhecimentos Específicos; em segundo lugar, o(a) candidato(a) com maior nota na avaliação da Produção Científica Acadêmica e, persistindo o empate, será dada preferência ao(à) candidato(a) mais jovem.
- 9.7. A apresentação de recursos relativos aos resultados da PCA e da lista de aprovados e de espera deverá ser feita de acordo com o cronograma, através do e-mail ppgeu@ufscar.br.
- 9.8. A divulgação dos resultados do julgamento dos recursos referentes à PCA e da lista definitiva de Aprovados(as) será realizada de acordo com as datas previstas no cronograma, juntamente com a primeira chamada de aprovados (as).
- 9.9. As solicitações de recursos devem explicitar as razões que os fundamentam.

10. CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

- 10.1. Os(as) candidatos(as) relacionados(as) na lista de aprovados deverão efetuar sua Confirmação de Interesse na vaga de Mestrado nas datas previstas no cronograma, por meio de formulário específico informado após a finalização do Processo Seletivo.
- 10.2. Após este período, restando vagas não preenchidas, serão convocados(as), por meio de correspondência eletrônica, os(as) candidatos(as) aprovados(as) constantes da Lista de Espera, seguindo a ordem de classificação e a ordem de escolha para cada Tema de Pesquisa.
- 10.3. A não Confirmação de Interesse do(a) candidato(a) aprovado(a) no período acima especificado configurará a desistência do Processo Seletivo, abrindo a respectiva vaga para os(as) candidatos(as) que aguardam a 2ª Chamada.
- 10.4. A aprovação do(a) candidato(a) a uma vaga no processo seletivo do mestrado não implica em obtenção de bolsas de estudo.

11. MATRÍCULA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



- 11.1. Todos os(as) candidatos(as) selecionados(as) que tenham realizado sua Confirmação de Interesse deverão fazer a Matrícula no Mestrado de acordo com as datas previstas no cronograma.
- 11.2. No momento da Matrícula, que poderá ser realizada na modalidade on-line, deverá ser entregue na secretaria do PPGEU os seguintes documentos:
- Ficha de Matrícula Inicial no Mestrado preenchida e assinada (Modelo em Word disponível no site do PPGEU: <https://www.ppgeu.ufscar.br/pt-br/regimentos-e-normas/formularios>);
 - Termo de concordância de orientação assinado pelo(a) orientador(a) do(a) candidato(a). (Modelo disponível no site do PPGEU: <https://www.ppgeu.ufscar.br/pt-br/regimentos-e-normas/formularios>);
 - Comprovante de Exame de Proficiência em Língua Inglesa de acordo com Norma Complementar 003 aprovado na 287ª Reunião do CPGEU em 06/04/2022 (Disponível em: <https://www.ppgeu.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/regimentos-e-normas/normas/NormaComplementar003PPGEU.pdf>);
 - Formulário de Inscrição em Disciplinas a serem cursadas pelo aluno(a), definida juntamente com orientador(a). (Modelo disponível no site do PPGEU: <https://www.ppgeu.ufscar.br/pt-br/regimentos-e-normas/formularios>);
 - 01 cópia do CPF;
 - 01 cópia do RG; (Cédula de Identidade)
 - 01 cópia do Diploma da Graduação (Declarações ou Atestados de Conclusão devem ser originais com data recente);
 - 01 Cópia do histórico da Graduação;
 - 01 Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - 01 Cópia do Certificado de Reservista.
- 11.3. A detecção de inconsistências na documentação do(a) candidato(a) ou a ausência de algum documento impossibilitará a confirmação da matrícula, caracterizando o não preenchimento da vaga e ensejando a chamada de candidato(a) da lista de espera.
- 11.4. O início das aulas obedecerá ao Calendário Acadêmico de 2025, a ser disponibilizado no site do PPGEU.

Comissão Preliminar de Seleção de Mestrado

Conselho de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana – PPGEU/UFSCar

Aprovado na 318ª reunião da CPGEU, realizada em São Carlos, 07 de agosto de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



ANEXO A

Cronograma do processo seletivo para Mestrado 2024/25

Datas	Ações
02/09/2024	Divulgação do Edital e da Comissão Preliminar de Seleção
09/09/2024	Prazo final de impugnação do edital
10 a 12/09/2024	Esclarecimentos dos pedidos de impugnação do edital
13/09/2024 a 14/10/2024	Inscrições dos candidatos
29/10/2024	Divulgação da Relação de Inscrições Deferidas e Indeferidas
29/10/2024 a 01/11/2024	Apresentação de recurso contra indeferimento de inscrição
05/11/2024	Divulgação do resultado dos recursos, Relação Definitiva de Inscrições Deferidas e Indeferidas.
06/11/2024	Apresentação de impugnação contra a Comissão Preliminar de Seleção
07/11/2024	Apresentação dos resultados do julgamento dos pedidos de impugnação contra a Comissão Preliminar de Seleção. Divulgação da Comissão Definitiva de Seleção
Até 18/11/2024	Envio do link da sala virtual ao candidato por e-mail
25/11/2024	Realização da PCE
17/12/2024	Divulgação das notas das PCE e nota de corte
18/12/2024	Solicitação de Recurso das notas das PCE
19/12/2024	Resultado dos recursos referentes às notas das PCE
14/01/2025	Divulgação da Relação das Arguições sobre a PCA
21/01/2025 a 31/01/2025	Realização das Arguições da PCA
05/02/2025	Divulgação da nota da PCA e da lista de Classificação Preliminar dos Aprovados
05/02/2025 a 07/02/2025	Apresentação de recursos relativos aos resultados da PCA e da Classificação Preliminar de Aprovados
11/02/2025	Divulgação dos resultados dos recursos da PCA, da Classificação Preliminar de Aprovados e divulgação da Lista de Aprovados em Primeira Chamada.
11 a 18/02/2025	Confirmação de Interesse de Matrícula dos Candidatos aprovados em Primeira Chamada.
19/02/2025	Convocação de candidatos em lista de espera
19/02/2025 a 24/02/2025	Manifestação de Interesse de candidatos em Segunda Chamada
Matrícula Data a confirmar	Matrícula e Apresentação do comprovante de Proficiência em Língua estrangeira.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



VAGAS PROCESSO SELETIVO MESTRADO - PPGEU INGRESSO 2025/1

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS BÁSICAS SOBRE ENGENHARIA URBANA

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, Acesso em: 28 out 2019. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>, 2015. p. 1-49

VENTURA, K. S. (Org.) ; MENEZES, D. B. (Org.) ; GUERREIRO, T. C. M. (Org.) ; GONCALVES, L. M. (Org.) . 25 anos: Páginas 5 a 14 – APRESENTAÇÃO. Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana - PPGEU - Universidade Federal de São Carlos. 1. ed. São Carlos: UFSCar / CPOI, 2020. 276p Disponível em <https://www.ppgeu.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/publicacoes/livro-ppgeu-2020.pdf>

Linha de pesquisa

1 – GESTÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIAS APLICADOS À ENGENHARIA URBANA

ÁREA	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ESPECÍFICAS	TEMA DE PESQUISA	DOCENTE	NÚMERO DE VAGAS
Urbanismo	SUCCAR, B. Building information modelling framework: A research e delivery foundation for industry stakeholders. Automation in Construction, 18: 357–375. 2009. Disponível em: https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0926580508001568 SUCCAR, B., SALEEB, N., SHER, W. (2016), Model Uses: Foundations for a Modular Requirements Clarification Language, Australasian Universities Building Education (AUBEA2016), Cairns, Australia, July 6-8, 2016. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/303013287_Model_Uses_Foundations_for_a_Modular_Requirements_Clarification_Language SOUZA, L.; BUENO, C. City Information Modelling as a support decision tool for planning and management of cities: A systematic literature review and bibliometric analysis. BUILDING AND ENVIRONMENT, v. 207, p. 108403, 2022. Disponível em: https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0360132321008003	Modelagem da Informação da Construção (BIM) e Gestão Urbana	Cristiane Bueno	1
Urbanismo	MARICATO, E. A TERRA É UM NÓ NA SOCIEDADE BRASILEIRA ... TAMBÉM NAS CIDADES, LABHAB disponível em: https://www.labhab.fau.usp.br/publicacoes/a-terra-e-um-no-na-sociedade-brasileira-tambem-nas-cidades/ Acesso em 19/07/2024. RIZZATTI, Helena. Tecnologia da sobrevivência: saberes e novos usos na ocupação Cidade Locomotiva em Ribeirão Preto/SP. PerCursos, Florianópolis, v. 23, n.51, p. 105 - 135, jan./abr. 2022. DOI: 10.5965/1984724623512022105 http://dx.doi.org/10.5965/1984724623512022105	Planejamento Urbano, Linguagem de Dados aplicados à Engenharia Urbana, Habitação de Interesse Social e Documentação	Elza Luli Miyasaka	2



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



Urbanismo	MARTINS, L.G.V.; COSTA, M.A. Os desafios para o financiamento do desenvolvimento urbano-metropolitano: em que pé estamos e para onde vamos? In: COSTA, M. A.; TAVARES, S.R.; MARGUTI, B. O.; LUI, L.; MARTINS, L. G. V. (org.). Federalismo, planejamento e financiamento: avanços e desafios da governança metropolitana no Brasil. Rio de Janeiro: Ipea, 2021. cap.14, p. 377-409 (Série Rede Ipea Projeto Governança Metropolitana no Brasil, v. 5) Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_federalismo_planejamento_financiamento_avancos_desafios_cap14.pdf . Acesso em: 02 ago. 2024. SILVA, G. Apontamentos sobre os desafios da governança metropolitana na américa latina. In: COSTA, M. A.; LUI, L.; REBELLO, S. T. (org.). Governança Metropolitana na América Latina: um panorama das experiências contemporâneas sob uma mirada comparativa. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2021. cap.10, p. 301-311. (Série Governança Metropolitana na América Latina. v. 4) Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10767/1/ApontamentosSobreDesafios_cap10.pdf . Acesso em: 02 ago. 2024. TONI, J. Reflexões sobre o planejamento estratégico no setor público. Brasília: Escola Nacional de Administração Pública (Enap), 2021. 154 p. (Cadernos Enap, n. 84). Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/6334/1/Jackson%20de%20Toni.pdf . Acesso em: 02 ago. 2024.	Planejamento, gestão e governança de cidades e regiões metropolitanas	Erico Masiero	1
Geotecnia & Geoprocessamento	SOBREIRA, F. G.; SOUZA, L.A. Cartografia geotécnica aplicada ao planejamento urbano. Revista Brasileira de Geologia de Engenharia e Ambiental, v. 2, p. 79-97, 2012. (19p.) Disponível em: http://abge.org.br/uploads/revistas/r_pdf/RevistaABGE-art3.pdf GRAY, MURRAY; CROFTS, ROGER. 2022. The potential role of the geosciences in contributing to the UN's Sustainable Development Goals. Parks Stewardship Forum 38(1): 64–74. https://escholarship.org/content/qt6708p92w/qt6708p92w_noSplash_177f71ed59d150cb00239750e3f4d170.pdf?t=r5snpt	Cartografia Geológico-Geotécnica no Planejamento de cidades sustentáveis e resilientes	Denise Balestrero Menezes	1
Transporte	BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana. Capítulo 6 - Planejamento da Mobilidade Urbana. Em: PlanMob - Caderno de referência para elaboração de Plano de Mobilidade Urbana. MC, Brasília, 2015. Disponível em: http://planodiretor.mprs.mp.br/arquivos/planmob.pdf BRASIL. Política Nacional de Mobilidade Urbana. Lei Nº 12.587, de 3 de Janeiro de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm Waters, N.M., 2005. Transportation GIS: GIS-T, Chapter 59 in Geographical Information Systems, 2nd Edition, Abridged, Longley, P.A., Goodchild, M.F., Maguire, D.J. & Rhind, D.W.(eds.); Wiley, New York. http://hdl.handle.net/1880/47919 book part	Planejamento da Mobilidade Urbana com apoio do SIG	Rochele Amorim	2



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



Saneamento	Lei Nº 12305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, disponível em < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm > ACHON, C. L.; BARROSO, M. M. ; CORDEIRO, J. S. Resíduos de estações de tratamento de água e a ISO 24512: desafio do saneamento brasileiro. Engenharia Sanitária e Ambiental, v. 18, p. 115-122, 2013. Disponível em < https://doi.org/10.1590/S1413-41522013000200003 > URBAN, RC. C.; R. L. ISAAC, R. L.; MORITA, D. M. Uso benéfico de lodo de estações de tratamento de água e de tratamento de esgoto: estado da arte. Revista DAE, 2019, Ed. 219, Vol. 67. Disponível em < https://doi.org/10.4322/dae.2019.050 >	Gestão e tecnologia aplicada aos sistemas de abastecimento, tratamento de água e resíduos gerados	Cali Achon	1
	Alvares, M. E. G., & Ventura, K. S. (2024). Analysis of environmental health and sustainability of Brazilian municipalities in the Baixo Pardo/Grande River Basin. Revista Nacional De Gerenciamento De Cidades, 12(85). https://doi.org/10.17271/23188472128520244830 Luxon Nhamo; Bekithemba Ndlela; Charles Nhemachena; Tafadzwanashe Mabhaudhi; Sylvester Mpandeli; Greenwell Matchaya. The Water-Energy-Food Nexus: Climate Risks and Opportunities in Southern Africa. Water 2018, 10(5), 567; https://doi.org/10.3390/w10050567 ou https://www.mdpi.com/2073-4441/10/5/567 Alvares, M. E. G., & Ventura, K. S. (2024). Avaliação da resiliência por indicadores de sustentabilidade em municípios da Bacia Hidrográfica Baixo Pardo/Grande. Scientific Journal ANAP, 2(11). Recuperado de https://publicacoes.amigosdanatureza.org.br/index.php/anap/article/view/4909	Índice de resiliência urbano-climática e de salubridade como instrumentos de avaliação da segurança hídrica e sustentabilidade	Katia Ventura	1
Saneamento	COLLISCHONN, W.; DORNELLES, F. Hidrologia para Engenharia e Ciências Ambientais. Porto Alegre: ABRHidro. 2013. https://www.abrhidro.org.br/SGCv3/publicacao.php?PUB=5&LIVRO=216&TITULO=hidrologia_para_engenharia_e_cie ncias_ambientais Capítulos 10 e 11 O uso de técnicas compensatórias de drenagem urbana para controle dos impactos da urbanização https://www.researchgate.net/publication/309286239_O_USO_DE_TECNICAS_COMPENSATORIAS_DE_DRENAGEM_PARA_CONTROLE_DOS_IMPACTOS_DA_URBANIZACAO Manual de Drenagem Urbana - Plano Diretor de Drenagem para a Bacia do Rio Iguaçu na Região Metropolitana de Curitiba – capítulo 6 https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2020-07/mdu_versao01.pdf	Gerenciamento de riscos de inundações urbanas	Anaí Floriano Vasconcelos	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



Linha de pesquisa	2 – ESTUDO DE PROCESSOS E FENÔMENOS APLICADOS À ENGENHARIA URBANA			
ÁREA	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ESPECÍFICAS	PROPOSTA DE PESQUISA	DOCENTE	NÚMERO DE VAGAS
Urbanismo	LAMBERTS, R; DUTRA, L; PEREIRA, F. Eficiência Energética na Arquitetura. São Paulo: PW Editores. 2014 https://labeee.ufscar.br/sites/default/files/apostilas/eficiencia_energetica_na_arquitetura.pdf - Capítulos 2, 3 e 9 STEWART, I. D., T. R. OKE,. Local Climate Zones for Urban Temperature Studies. Bulletin of American Meteorological Society.no. 93, 2012. p. 1879–1900. https://journals.ametsoc.org/view/journals/bams/93/12/bams-d-11-00019.1.xml "Xiaoling Zhang, Huan Li. Urban resilience and urban sustainability: What we know and what do not know? Cities, Volume 72, Part A, 2018, Pages 141-148, ISSN 0264-2751, https://doi.org/10.1016/j.cities.2017.08.009 . (https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0264275116309283)	Clima e Conforto Ambiental Urbano	Érico Masiero	2
Urbanismo	KLINK, Jeroen.; BARCELLOS, Marcos. Financeirização: conceitos, experiências e a relevância para o campo do planejamento urbano brasileiro. Cadernos Metrópole, São Paulo, no 39, pp 379-406, maio/ago 2017. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S2236-99962017000200379&script=sci_abstract&tlng=pt RUFINO, Maria B. C.. Transformação da periferia e novas formas de desigualdades nas metrópoles brasileiras: um olhar sobre as mudanças na produção habitacional. Cadernos Metrópole, São Paulo, n. 35, p. 217-236, 1º sem. 2016. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/cm/v18n35/2236-9996-cm-18-35-0217.pdf VAINER, Carlos.Cidade de Exceção: Reflexões a partir do Rio de Janeiro. XIV ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PLANEJAMENTO URBANO (ANPUR), Anais, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: http://www.observatorioculturaecidade.ufscar.br/wp-content/uploads/2014/10/carlos_vainer_ippur_cidade_de_excecao_reflexoes_a_partir_do_rio_de_janeiro.pdf	Dinâmicas imobiliárias, transformações urbanas e política habitacional	Carolina de Castro	2
Geotecnia & Geoprocessamento	OLIVEIRA, V. G. DE, CORRÊA, R. F. M., OLIVEIRA, S. A. F. DE, ASCIUTTI, G. A. M., JACÓ, A. P., MAZZUCO, G. G., & MENEZES, D. B. Avaliação da transformação antropogênica de terreno público urbano no município de São Carlos-SP. Revista Brasileira De Geomorfologia, v.22, n.1, p.121-134, 2021. https://doi.org/10.20502/rbg.v22i1.1635 SCHRODT, F. et al. To advance sustainable stewardship, we must document not only biodiversity but geodiversity. Proceedings of the National Academy of Sciences, v. 116 n. 33, p. 16155 – 16158, 2019. https://www.pnas.org/doi/epdf/10.1073/pnas.1911799116	Estudos geoambientais e geotécnicos de áreas urbanas e periurbanas: solo, água, geodiversidade	Denise Balestrero Menezes	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



Transporte	BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana. PlanMob: Caderno de referência para elaboração de Plano de Mobilidade Urbana. MC, Brasília, 2015. Capítulo 04. Disponível em: https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSE/planmob.pdf BRASIL. Política Nacional de Mobilidade Urbana. Lei Nº 12.587, de 3 de Janeiro de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm FERRAZ, A.C.P.; RAIA JR., A. A.; BEZERRA, B. S.; BASTOS, T.; RODRIGUES, K. Segurança Viária. São Carlos, SP: Suprema Gráfica e Editora, 2012. Capítulo 01. Disponível em: http://redpgv.coppe.ufrj.br/images/SEGURANCA%20VIARIA%20COMPLETO.pdf	Estudo de sistemas de transportes urbanos utilizando ferramentas de geoprocessamento	Thais Guerreiro	2
	BRASIL. A Política Nacional de Mobilidade Urbana - Lei N. 12.587/2012. In: _____. PlanMob: Caderno de referência para elaboração de Plano de Mobilidade Urbana. Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana. Brasília, DF, 2015. p 25-32. Disponível em: https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSE/planmob.pdf. Acesso: 12 ago. 2024. GEIPOP. Bases para uma Política Nacional de Transporte Cicloviário. In: _____. Manual de Planejamento Cicloviário. Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes. Brasília, DF, 2001. p. 9-24. Disponível em: https://observatoriadabicieta.org.br/uploads/2021/02/Manual-Planejamento-Ciclovuario-2001-Geipot.pdf. Acesso: 12 ago. 2024. KNEIB, E. C.; TACO, P. W. G.; SILVA, P. C. M. Identificação e Avaliação de Impactos na Mobilidade: Análise Aplicada a Polos Geradores de Viagem. In: 2º Congresso Luso-Brasileiro para o Planejamento Urbano, Regional, Integrado e Sustentável, 2006, Braga. Anais [...]. PLURIS. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Paulo-Silva-22/publication/242528392_IDENTIFICACAO_E_AVALIACAO_DE_IMPACTOS_NA_MOBILIDADE_ANALISE_APLICADA_A_POLOS_GERADORES_DE_VIAGENS/links/5a80a6660f7e9be137c901b1/IDENTIFICACAO-E-AVALIACAO-DE-IMPACTOS-NA-MOBILIDADE-ANALISE-APLICADA-A-POLOS-GERADORES-DE-VIAGEN-S.pdf. Acesso: 12 ago. 2024.	Estudo da acessibilidade de pedestres e ciclistas a Polos Geradores de Viagens (PGVs)	Marcelo Monari	2
	AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL. Manual de Sistema de Gerenciamento de Pavimentos Aeroportuários (SGPA). 1ª ed. Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária (SIA), Brasília: ANAC, 2017. p. 23-40. Disponível em: https://www.gov.br/anac/pt-br/centrais-de-conteudo/aeroportos-e-aerodromos/manuais-e-cartilhas/manual-para-sgp-a-v3.pdf. Acesso em: 31 jul. 2024. RAVI, R.; BULLOCK, D.; HABIB, A. Highway and airport runway pavement inspection using mobile lidar. In: The International Archives of the Photogrammetry, Remote Sensing and Spatial Information Sciences, Volume XLIII-B1-2020. Nice, FR: XXIV ISPRS Congress, 2020. DOI: https://doi.org/10.5194/isprs-archives-XLIII-B1-2020-349-2020. Disponível em: https://isprs-archives.copernicus.org/articles/XLIII-B1-2020/349/2020/isprs-archives-XLIII-B1-2020-349-2020.pdf. Acesso em: 31 jul. 2024.	Sistema de Gerenciamento de Pavimentos Aeroportuários (SGPA) Sistema de Gerenciamento de Infraestrutura e Superestrutura Ferroviária (SGISF)	Thais Guerreiro	2



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. Parâmetros indicadores de intervenções em áreas urbanas. Produto 8. Diretoria de Infraestrutura Ferroviária, Rio de Janeiro, DNIT, 2016. Disponível em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/ferrovias/instrucoes-e-procedimentos/parametros-indicadores-de-intervencoes-em-areas-urbanas-pn/parametros-indicadores-de-intervencoes-em-areas-urbanas.pdf . p. 2-37. Acesso em: 31 jul. 2024. PULIDO, D.; DARIDO, G. MUNOZ-RASKIN, R.; MOODY, J. The urban rail development handbook. International Bank for Reconstruction and Development. Washington DC: The World Bank Publications, 2018. Disponível em: https://ppp.worldbank.org/public-private-partnership/sites/ppp.worldbank.org/files/2022-02/9781464812729.pdf p. 129-170. Acesso em: 31 jul. 2024.			
Saneamento	COLLISCHONN, W.; DORNELLES, F. Hidrologia para Engenharia e Ciências Ambientais. Porto Alegre: ABRHidro. 2013. https://www.abrhidro.org.br/SGCv3/publicacao.php?PUB=5&LIVRO=216&TITULO=hidrologia_para_engenharia_e_ciencias_ambientais Capítulos 10 e 11 O uso de técnicas compensatórias de drenagem urbana para controle dos impactos da urbanização https://www.researchgate.net/publication/309286239_O_USO_DE_TECNICAS_COMPENSATORIAS_DE_DRENAGEM_PARA_CONTROLE_DOS_IMPACTOS_DA_URBANIZACAO Manual de Drenagem Urbana - Plano Diretor de Drenagem para a Bacia do Rio Iguaçu na Região Metropolitana de Curitiba – capítulo 6 https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2020-07/mdu_versao01.pdf	Manejo Sustentável de Águas Pluviais	Anaí Floriano Vasconcelos	1
Saneamento	COLLISCHONN, W.; DORNELLES, F. Hidrologia para Engenharia e Ciências Ambientais. Porto Alegre: ABRHidro. 2013. https://www.abrhidro.org.br/SGCv3/publicacao.php?PUB=5&LIVRO=216&TITULO=hidrologia_para_engenharia_e_ciencias_ambientais Capítulos 14 e 20	Mudanças climáticas e seus impactos no ambiente urbano	Maria Clara Fava	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



ANEXO C – Formulário de Recursos

São Carlos (SP), ____ de _____ de ____.

Para: Presidente da Comissão de Seleção de Mestrado – PPGEU/UFSCar

Ref.: Solicitação de recurso – Processo Seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico

Eu, <<nome>>, portador do R.G. nº <<número>>, inscrito no Processo Seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana, venho, por meio deste, entrar com recurso com o objetivo de <<colocar o objetivo>> mediante a seguinte justificativa <<colocar justificativa>>.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



ANEXO D – Autodeclaração (para Negros (as) Pardos (as) e Indígenas);

Nome: _____

Nome Social: _____

Gênero: _____

Nome da mãe: _____

Autodeclaração:

Eu, _____, portador(a) do CPF
número _____, declaro-me _____ (negro(a), pardo(a) ou indígena),
conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Autorizo a utilização da fotografia por mim incluída neste processo para fins de registro e verificação, sendo esta imagem utilizada apenas para essa etapa deste processo seletivo. Em caso de ingresso no mestrado, essa mesma imagem poderá ser utilizada, exclusivamente, para registro de estudante junto à secretaria do PPGEU e às instâncias administrativas da UFSCar. Tenho ciência que os registros e documentação de candidatos(as) não selecionados(as) serão destruídos após o presente processo seletivo.

São Carlos (SP), ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



ANEXO E – Autodeclaração (para candidatos com deficiência);

Nome: _____

Nome Social: _____

Gênero: _____

Nome da mãe: _____

Autodeclaração:

Eu, _____, declaro-me portador
de _____ e necessito da(s) seguinte(s)
medida(s) para a realização das provas:

☐ Prova traduzida e interpretada em libras

☐ Prova com áudio descrição

☐ Outras (descrever) _____

São Carlos (SP), ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)